



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, E A EMPRESA AA TRANSPORTE LTDA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB - NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado a Rua Dom Pedro II, 665 - Vila Tibiri, Santa Rita - PB, representado neste ato representado pela sua Secretária de Educação Sra. EDILENE DA SILVA SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa AA TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.309.155/0001-84, situado na Rua AC L Aldeia Jacaré de Cezar, s/n, Zona Rural, Marcação - Pb - CEP 58.294-000, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL**

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:  
a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, tem por objeto a RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com fundamento disposições do Art. 65, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, tem como objeto proceder com as seguintes alterações

2.1.1 - Acrescentar dotação orçamentaria conforme quadro a seguir:

Os recursos para custeio do pagamento serão efetuados também nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:12.361.1404.2016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.361.1404.2017 - MANUTENÇÃO DA FUNDEB - OUTRAS (40%)

12.366.1402.2020 - PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO E PEJA (MEC-FNDE)

12.361.1404.2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE

ESCOLAR - PNATE

12.361.1402.2031 - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem CAMPO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSOS:111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%

123 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE

APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO**

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, mesmo que as aulas estejam temporariamente remotas, existe um planejamento de retorno das aulas de forma híbrida, diante disto faz-se necessário a renovação contratual para garantir o transporte com segurança dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2019 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

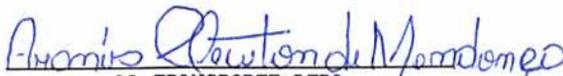
7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas

Santa Rita - PB, 08 de Abril de 2021.



EDILENE DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE



AA TRANSPORTE LTDA  
CNPJ Nº 21.309.155/0001-84  
CONTRATADO



Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_